



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0004524-60.2016.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Renovação do Contrato nº 17/2017 de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (SEI nº 0004524-60.2016.6.17.8000), nos componentes e sistemas mecânicos, com cobertura de peças e insumos, nos sistemas de Arquivos Deslizantes do TRE/PE, celebrado entre a União, através do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e Absolute Escritórios Inteligentes Eireli-EPP**.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção (SEMAN) - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) - Secretaria de Administração (SA).

3. Justificativa da Contratação

Os arquivos deslizantes possuem peças mecânicas e peculiaridades construtivas e operacionais que precisam ser periodicamente verificadas e, eventualmente, reparadas, além de necessitarem de cuidados específicos que só podem ser providos por empresa especializada.

A manutenção periódica desses equipamentos visa estabelecer uma condição operável constante e prolongar sua máxima vida útil. Com a demora para execução das manutenções os arquivos deslizantes do TRE/PE podem ficar inoperantes ou operar em condições precárias impedindo o acesso aos documentos guardados de forma rápida, além de vir a causar lesões físicas aos servidores que operam esses equipamentos.

O TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação da situação atual dos arquivos, com intuito de identificar as peças e materiais avariados e solicitar a compra individual desses materiais. Essa realidade inviabiliza o planejamento, aquisição, armazenamento e controle de centenas de itens, muitos deles de pequeno valor, que poderiam nem ser utilizados, objetivando com isso, prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, além do uso irracional de recursos públicos caso optasse por elencar as peças que compõem os módulos dos arquivos deslizantes.

Atualmente o contrato nº 017/2017 firmado entre o Tribunal e a Absolute Escritórios Inteligentes Eireli – EPP, **terá sua vigência expirada em 31/12/2019**, sendo possível a sua prorrogação, **limitada a 60 meses**, de acordo com o artigo 57, II, da lei de licitações, por se tratar de serviços executados de forma contínua. **A prorrogação do Contrato (2º Termo Aditivo)** objetiva assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva,

com cobertura de peças e insumos, nos sistemas de arquivos deslizantes do TRE-PE, mantendo-os em condições próprias para sua finalidade e garantindo seu perfeito funcionamento.

A empresa foi consultada por e-mail em 29/08/2019, sobre o interesse em prorrogar o contrato até 31/12/2020.

Em resposta, por e-mail, a empresa manifestou o interesse em prorrogar o contrato, reajustando-o pelo IPC-A, mantendo-se todas as cláusulas contratuais e aceitando alterar o índice de reajuste para o próximo período (vide e-mail anexo).

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no **Orçamento/Plano de Contratações/2020** com o valor previsto de R\$ 22.500,89 (vinte e dois mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos).

Aplicando-se ao valor do contrato o percentual de **3,2222 % (IPC-A acumulado de julho/2019 a julho/2020)**, tem-se o **valor global estimado para o período da renovação em 2020 de R\$ 21.908,28 (vinte e um mil, novecentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 1.825,69 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares no Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), obteve-se como resultado (documentos encontrados estão anexos):

. HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ - valor equivalente calculado de R\$ 1.150,00/mês/equipamento (hum mil, cento e cinquenta reais);

. UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS - valor encontrado de R\$ 200,00/mês/equipamento (duzentos reais).

Como se vê, valores superiores aos praticados pela Absolute Escritórios Inteligentes Eireli – EPP (R\$ 1.825,69 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos/mês)), para os Arquivos Deslizantes, onde obtemos o valor de R\$ 140,44/mês/equipamento (cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), mesmo após aplicação do reajuste pelo IPC-A.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de Rastrabilidade da Contratação: 05.00.02.00.1.1.3.3390.39.145

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da

contratante)

De acordo com o CT 017/2017.

8. CATSER

Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

De acordo com o CT 017/2017.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação do contrato (TA-2) será de 01/01/2020 até 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

De acordo com o CT 017/2017.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o CT 017/2017.

14. Análise de Riscos

De acordo com o termo de eferência e CT 017/2017.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

- Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

GESTOR: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: 861.765.874-68

TEL.: 3194.9347

GESTOR SUBSTITUTO: Sebastiana Rodrigues Ruas

CPF: 119.046.581-72

TEL.: 3194.9345

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

- E-mail de consulta à empresa sobre interesse em prorrogar a vigência do contrato;
- Pesquisa Pannel de Preços - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ;
- Pesquisa Pannel de Preços - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS;
- Declarações da Contratada;
- Certidões de regularidade.

Recife, 03 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 05/09/2019, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0987613** e o código CRC **77B919B6**.